

Marlúcia de Araújo Bezerra	03/08/2020
Henrique Jorge Holanda Silveira	01/10/2020

PORTARIA N° 850/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as):

DATA	DESEMBARGADOR(A)
27/06/2020 (sábado)	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
28/06/2020 (domingo)	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 854/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500139-31.2020.8.06.0091;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 08 de junho de 2020, MÁRCIA DÂNYA LOBO DO AMARAL, matrícula nº 345, no cargo de Técnica Judiciária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 15.098,73 (quinze mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNMF08 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 10% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 947,27
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)	R\$ 1.378,63
Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$ 458,29
TOTAL (Quinze mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos)	R\$ 15.098,73

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará